

COMISSÃO DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO

Ordinária

REUNIÃO DO DIA 15 DE JULHO DE 2015

14:00 Horas

ORDEM DO DIA

1. Apreciação e votação do Relatório Final da Petição n.º 402/XII (2.ª), da iniciativa do Centro Comunitário da Quinta do Conde para "Concretização de um Lar de Idosos na Quinta do Conde"
Deputada relatora: Maria das Mercês Borges (PSD);
2. Discussão e votação, na especialidade, das iniciativas legislativas pendentes sobre "natalidade"[Projetos de Lei n.ºs 814/XII (BE), 816/XII (PCP), 867, 868 e 870/XII (PSD e CDS-PP)];
3. Discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 648/XII (4.ª) (BE) - Combate o trabalho forçado e outras formas de exploração laboral;
4. Discussão e votação na especialidade do Projeto de Lei n.º 898/XII (4.ª) (PSD e CDS-PP) - Código Cooperativo;
5. Apreciação e votação de redações finais;
6. Ratificação das votações realizadas em sede de especialidade, no Grupo de Trabalho das Ordens Profissionais, das seguintes iniciativas legislativas:
 - . Proposta de Lei n.º 300/XII (4.ª) (GOV) - Aprova o Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais;
 - . Proposta de Lei n.º 299/XII (4.ª) (GOV) - Adequa o Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, ao regime previsto na Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais;
 - . Proposta de Lei n.º 293/XII (4.ª) (GOV) - Transforma a Ordem dos Técnicos Oficiais



de Contas em Ordem dos Contabilistas Certificados, e altera o respetivo Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais;

. Proposta de Lei n.º 292/XII (4.ª) (GOV) - Aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais.

7. Outros assuntos